
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
LEI 543/2020 ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 536/2020 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Lei 543/2020

Altera a Lei Municipal nº 536/2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN:
Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Altera o Anexo I da Lei 536/2020, acrescentando os cargos conforme tabela abaixo:

Cargo/Função	Quantidade	Carga Horária	Vencimentos
Supervisor do programa criança feliz	1	30	RS 1.800,00
Professor Nível 1 "Pedagogia"	10	30	RS 1.100,00
Professor "Letras"	1	30	RS 1.100,00
Professor Ciências	1	30	RS 1.100,00

Art. 2 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de março de 2020.

Coronel Ezequiel, 28 de abril de 2020

CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:D8584A39

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/05/2020. Edição 2271
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>